



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Pitimbu
 Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE ABRIL DE 2025 EDIÇÃO Nº 834

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
 Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 Rua Padre José João,31, Centro, Pitimbu – PB CEP
 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
 ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
 (Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 154/2025 DE 11/04/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL DESTES MUNICÍPIO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 622 DE 26/12/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECRETA

ART. 1º - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR (POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO), NO VALOR DE R\$35.000,00, DISCRIMINADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

2350 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA

2632 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CI

6.181.2051.2632.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Valor Total da Ação (2632) R\$		35.000,00
Valor Total do Órgão (2350) R\$		35.000,00
Valor Total R\$		35.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPRA CITADO, FICA ANULADO O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR DE R\$35.000,00, DISCRIMINADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

2220 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2526 - MANUTEN.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.2036.2526.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Valor Total da Ação (2526) R\$		35.000,00
Valor Total do Órgão (2220) R\$		35.000,00
Valor Total R\$		35.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

PITIMBU, 11/04/2025

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 155, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA E PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO QUE A QUINTA-FEIRA ANTERIOR À SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO, FERIADO CRISTÃO, É COMUMENTE CONSIDERADA PONTO FACULTATIVO;

DECRETA:

ART. 1º FICA DETERMINADO PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, QUINTA-FEIRA SANTA, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

ART. 2º AS DISPOSIÇÕES DESTES DECRETOS NÃO SERÃO APLICADAS ÀS ATIVIDADES CONSIDERADAS DE NATUREZA ESSENCIAL AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE ABRIL DE 2025 EDIÇÃO Nº 834

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITIMBU-PB, 14 DE ABRIL DE 2025.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

----- **FIM DA EDIÇÃO** -----